



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 8.195

De 05 de Janeiro de 2022.

**FICA DENOMINADA DE PAULO
MARIANO DA SILVA UMA DAS
RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA
GRANDE – PB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica denominada de **PAULO MARIANO DA SILVA**, uma das Ruas no Município de Campina Grande – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor logo após a data de sua aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional